



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

LEI Nº 1097, de 25 de novembro de 1999.

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente 01 (um) Mecânico, 03 (três) Auxiliares de Eletricista e 06 (seis) Auxiliares de Serviços Complementares - Operário.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar emergencialmente de acordo com o disposto no art. 37, IX da CF, art. 91 da Lei Orgânica Municipal, art. 283 da Lei nº 230/91 e art. 75 da Lei nº 193/91, 01 (um) Mecânico, 03 (três) Auxiliares de Eletricista e 06 (seis) Auxiliares de Serviços Complementares - Operários.

Art. 2º- As presentes contratações terão validade pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo regidas pela Lei Municipal nº 230/91.

Art. 3º- Os vencimentos a serem pagos serão os correspondentes: **Mecânico** - Padrão 13 - R\$ 261,37 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), **Auxiliar de Eletricista** - Padrão 03 - R\$ 142,53 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), e **Auxiliar de Serviços Complementares - Operário** - Padrão 01- R\$ 118,79 (cento e dezoito reais e setenta e nove centavos), sendo que este será complementado até atingir o valor de um salário mínimo.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da rubrica orçamentária nº 08.01.03.07.021.2.029-31.11.01 e 31.13.00.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove (1999).

JOSE ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luiz Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
25 11 99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

JUSTIFICATIVA

Anexa ao Projeto de Lei nº

Senhor Presidente,

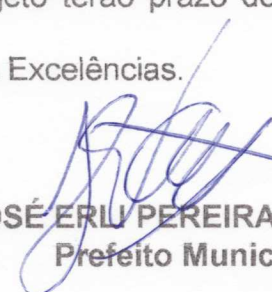
Senhores Vereadores:

Tem como objetivo o presente Projeto de Lei, obter autorização desta Casa Legislativa para o Poder Executivo contratar emergencialmente 01 (um) Mecânico, 03 (três) Auxiliares de Eletricista e 06 (seis) Auxiliares de Serviços Complementares - Operários, para atuarem na Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos e do Interior.

Tornam-se necessárias essas contratações, tendo em vista que o município não dispõe no seu quadro funcional de profissionais para exercer essas funções. Saliente-se que os 12 (doze) funcionários que haviam sido contratados para suprirem essas carências, através da Lei nº 1.049/99, tiveram seus contratos vencidos e rescindidos nos meses de agosto e outubro de 1999.

Por isso, para que as obras e serviços públicos não tenham solução de continuidade é que se fazem necessárias essas contratações emergenciais, as quais, como se vê do Projeto terão prazo de validade de seis meses.

À apreciação de Vossas Excelências.


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

